

PROCESSO : 0094.000.604/2013
INTERESSADO : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO : Resultado do Convite n° 008/2013- Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR DE PRIMEIRA QUALIDADE**, acondicionados em embalagens a vácuo puro com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem em pacotes de 500 gramas, para suprir a demanda dos servidores do SLU/DF, conforme disposição deste instrumento.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE N°008/2013

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR DE PRIMEIRA QUALIDADE**, conforme quantitativo e especificação constantes do anexo Único.

II - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Instrução n° 113, de 16 de outubro de 2012, alterada pela instrução n° 79 de 2013, publicada em 08 de julho de 2013.

III - DIVULGAÇÃO

Foram utilizados os seguintes meios de divulgação:

- O Aviso de Licitação e a Carta Convite foram divulgados pela Internet, endereço www.slu.df.gov.br.
- O Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Aviso situado no SCS – Quadra 08 – Ed. B-50, 9º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF.

Empresas convidadas – Carta Convite n° 008/2013:

1. Café Forte Indústria Comércio Ltda, CNPJ N°00.724.872/0001-00
2. Café Export Indústria e Comércio Ltda, CNPJ N° 00.680.868/0001-80
3. Café do Chef, CNPJ N° 08.632.421/0001-47
4. Comércio J.A de Mercadorias e Serviços Ltda- EPP, CNPJ N° 05642646/0001-96
5. Nara Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ N°04.041.085/0001-07
6. Montalvão & Siqueira e Construções Ltda, CNPJ N° 03.094.417/0001-59
7. TS Embalagens, CNPJ N° 04.087.717/0001-73
8. Giuliana Veras Fantini, CNPJ N° 07.607.618/0001-63
9. Comercial Alvorada de Produtos para Limpeza e Descartáveis Ltda, CNPJ N°07.888.247/0001-35
10. CDV Comercial Ltda-EPP, CNPJ N° 05.205.399/0001-60
11. Goiásmaster Comercial Ltda-ME, CNPJ N° 10.444.444/0001-70
12. Café Piracanjuba Comércio e Indústria Ltda- EPP, CNPJ N°08.632.421/0001-47

Empresas que retiraram a Carta Convite pela internet.

1. Super Atacadista Distribuidora de Material Higiénico Ltda, CNPJ N° 10.280.562/0001-90
2. MAM Ribeiro Comércio de Alimentos ME, CNPJ N° 11.020.389/0001-53

Empresa que apresentaram propostas:

Empresa convidada

1. Café Piracanjuba Comercio e Indústria Ltda- EPP, CNPJ N° 08.632.421/0001-47

Empresas não convidada e que manifestaram interesse em participar

1. Super Atacadista Distribuidora de Material Higiénico Ltda- EPP CNPJ N° 10.280.562/0001-90
2. MAM Ribeiro Comércio de Alimentos– ME, CNPJ N° 11.020.389/0001-53

IV – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação dos documentos e das propostas foi constituída de acordo com as regras fixadas nos Capítulos 4, 5, 6 e 7 da Carta Convite n° 008/2013, verificou-se ter sido atendido todas as exigências dos referidos capítulos. Quanto aos preços registra-se os valores unitários cotados pelas empresas, Café Piracanjuba Comércio e Indústria Ltda – EPP: **R\$ 5,15-** (cinco reais e quinze centavos), Super Atacadista Distribuidora de Material Higiénico Ltda – EPP:

R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e MAM Ribeiro Comercio de Alimentos- ME: **R\$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A Comissão ao verificar os valores, os quais foram cotados dentro do teto estabelecido pela Autarquia, ou seja, preço de mercado classificou as empresas na ordem ordinal: 1ª Super Atacadista Distribuidora de Material Higiénico Ltda - EPP, 2ª Café Piracanjuba Comércio e Indústria Ltda – EPP e a 3ª MAM Ribeiro Comércio de Alimentos- ME.

Decidiu-se por unanimidade adotando o critério de menor preço, a luz da Lei n° 8.666/1993, declarar vencedora do certame a empresa **Super Atacadista Distribuidora de Material Higiénico Ltda**, por ter cotado menor preço.

Este resultado será publicado no site do SLU, e divulgado as licitantes participantes por meio de carta, e a partir da divulgação, inicia-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei n° 8.666/93.

Brasília, 02 de setembro de 2013.


CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE
Presidente


PATRÍCIA LEMOS XAVIER
Membro


ESTELAMAR DE OLIVEIRA
Membro


DAIANE CORREIA
Membro